

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM  
CONTINUAÇÃO – REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL: BENDERTEC SOLUÇÕES EM AÇO – EIRELI – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2017 (10/03/2017), às 14h10, o **SR. LUÍS GUSTAVO BUDZIAK**, representante legal da Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., Administradora Judicial da sociedade empresária em Recuperação Judicial **BENDERTEC SOLUÇÕES EM AÇO – EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constituído pelo d. Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, processo nº 0032474-11.2015.8.16.0185, no uso de suas atribuições legais, colheu as assinaturas dos credores previamente habilitados e que se fizeram presentes, conforme anexa **LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DE CREDORES**, a qual faz parte integrante da presente **ASSEMBLEIA**.

Presente na Assembleia Geral de Credores na data de 10/03/2017 o preposto da Caixa Econômica Federal, Sr. Darcy Madalosso Junior, com RG nº 1970678-8, SSP/PR, e o advogado Marcelo Rogério Martins, OAB/PR nº 33.410, para participação como ouvintes conforme r. decisão de mov. 409.1.

Ante a presença dos representantes da **RECUPERANDA**, em **CONTINUAÇÃO À PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, retomaram início os trabalhos voltados à realização da Assembleia Geral de Credores, realizada no SENAI, situado à rua Senador Accioly Filho, 298, no bairro CIC, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

Esse Administrador Judicial ofereceu aos credores o cargo de secretário do ato assemblear, de onde não houve interesse nem manifestação, de onde nomeou o Sr. Pércio Passos Gonçalves, CPF nº 173.728.908-37 para exercer referida função.

Todos foram avisados de que a Assembleia seria gravada.

O Administrador Judicial relembrou os aspectos passados, prestou esclarecimentos sobre o funcionamento e instalação da assembleia.

Depois, o Administrador Judicial solicitou a verificação dos presentes, ao que lhe foi informado que compareceram, nessa continuação à primeira convocação a seguinte quantidade de credores computados em conformidade com o artigo 37, §2º, Lei nº 11.101/2005:

“§2º A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, (...)”

Presença					
Total de Presentes					
	Presentes	Valor	Ausentes	Valor	
Classe II	6	R\$ 4.235.161,31	0	R\$ -	-
Classe III	7	R\$ 5.778.905,20	0	R\$ -	-
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>R\$ 10.014.066,51</b>			

## Quórum para Instalação da Assembleia

	Presentes		Ausentes	
	Credores	Valor	Credores	Valor
Classe II	85,71%	75,53%	0,00%	0,00%
Classe III	87,50%	96,73%	0,00%	0,00%

Não sendo necessária a comprovação de quórum para o prosseguimento da Assembleia Geral de Credores em Primeira Convocação, conforme previsão do artigo 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial iniciou as deliberações acerca da ordem do dia.

O Administrador Judicial concedeu a palavra ao Sr. Allisson que se apresentou como consultor da Bendertec, e realizou apresentação da história da empresa e explanou sobre os motivos que a levaram a entrar no processo de recuperação judicial. Foram expostas as mudanças nas operações da Bendertec em virtude da compra da Votorantim Siderurgia pela Arcelor Mittal. Em virtude disso a Bendertec pede suspensão da Assembleia pelo período de 90 (noventa) dias para alteração do plano de recuperação judicial. A apresentação realizada estará anexada a ata.

Dr. Marcos Flávio de Oliveira, OAB/PR 50.949, advogado da Recuperanda, explanou sobre as mudanças de mercado e solicitou a suspensão da Assembleia por 90 (noventa) dias e apresentação do plano de recuperação até 30 (trinta) dias antes do próximo ato assemblear.

O representante do credor Banco do Brasil, sr. Percio questionou sobre as perspectivas da Votorantim quanto a operação junto a Bendertec, mas de acordo com o Sr. Marcos não há nenhuma informação.

Colocada em votação a suspensão da assembleia por 90 (noventa) dias, os Bancos Bradesco, HSBC e Santander manifestaram concordância com a suspensão de 90 (noventa) dias, mas que seja apresentado o novo plano no prazo de 60 (sessenta) dias. A representante da MEP aprovou pela suspensão de 90 (noventa) dias e manifestou interesse na devolução dos equipamentos para quitação da dívida. A suspensão da assembleia foi aprovada por 56,80% dos credores, conforme o quadro abaixo:

Suspensão			
SIM	10	R\$	5.687.749,12
NÃO	3	R\$	4.326.317,39
Abstenç	-	R\$	-
TOTAL		R\$	10.014.066,51
<b>SIM</b>	<b>56,80%</b>		
<b>NÃO</b>	<b>43,20%</b>		

Classe	Nome	Valor	Presença	Suspensão
G.Real	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	R\$ 1.080.894,66	P	N
G.Real	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.852.260,81	p	N
G.Real	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 401.383,49	p	S
G.Real	BANCO CATERPILLAR S.A.	R\$ 130.333,26	p	S
G.Real	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.372.202,71		
G.Real	HSBC BANK BRASIL S.A.	R\$ 59.574,29	p	S
G.Real	BANCO SANTANDER S.A.	R\$ 710.714,80	p	S
Quirograf.	MEP COM. E SERVICOS DE MAQUINAS EQL	R\$ 2.226.862,26	p	S
Quirograf.	AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INV	R\$ 6.705,30	p	S
Quirograf.	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.393.161,92	p	N
Quirograf.	BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 421.310,78	p	S
Quirograf.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 195.219,21		
Quirograf.	HSBC BANK BRASIL S.A.	R\$ 299.157,32	p	S
Quirograf.	SLE FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 801.950,90	p	S
Quirograf.	BANCO SANTANDER S.A.	R\$ 629.756,72	p	S

A nova data para a continuação da Assembleia será no dia 09/06/2017, às 14h00, no mesmo local, de onde saem todos os credores intimados do mesmo.

O Administrador Judicial solicitou a leitura da presente Ata que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito.

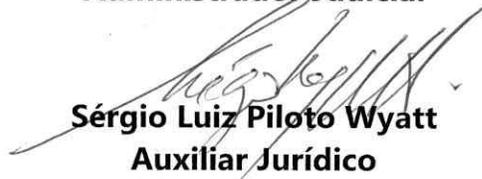
Curitiba/PR, 10 de março de 2017.



**Luís Gustavo Budziak**  
Administrador Judicial



**Pércio Passos Gonçalves**  
Secretário



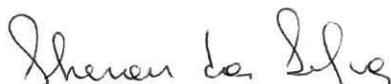
**Sérgio Luiz Piloto Wyatt**  
Auxiliar Jurídico



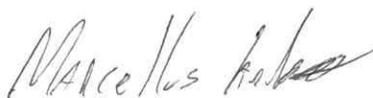
**Marcos Flávio de Oliveira**  
OAB/PR 50.949

**CREDORES DA EMPRESA – BENDERTEC SOLUÇÕES EM AÇO – EIRELI – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CLASSE II – CREDITORES COM GARANTIA REAL**



**Banco Santander S/A  
Sheron da Silva**

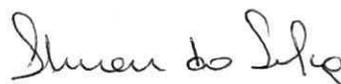


**HSBC Bank Brasil S/A  
Marcellus Augusto Cardozo Filho**



**Banco Volkswagen S/A  
Andriws Ronnie Soares**

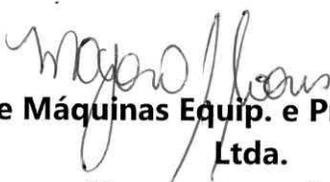
**CLASSE III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS**



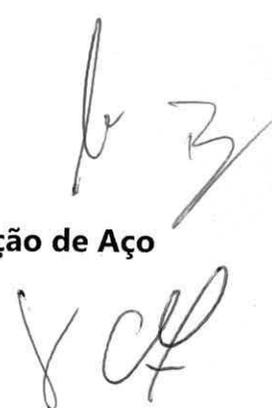
**Banco Santander S/A  
Sheron da Silva**



**HSBC Bank Brasil S/A  
Marcellus Augusto Cardozo Filho**



**MEP Com. e Serviços de Máquinas Equip. e Processos na Transformação de Aço  
Ltda.  
Mayara Souza Soarers**



**Assembleia Geral de Credores da Bendertec Soluções em Aço - EIRELI - Em Recuperação**

**Data: 10/03/2017 14:00 hrs**

Classe	Nome	Procuração	Representante	Assinatura
Quirograf.	AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVEST	19/09/2016	SHERON DA SILVA	<i>Sheron</i>
Quirograf.	BANCO BRADESCO S.A.	04/11/2016	LEANDRA D. WAGNER / DENIS V. A. FARIAS	<i>Denis</i>
Quirograf.	BANCO DO BRASIL S.A.	07/11/2016	PERCIO PASSOS GONGALVES	<i>Percio</i>
Quirograf.	BANCO SANTANDER S.A.	19/09/2016	SHERON DA SILVA	<i>Sheron</i>
Quirograf.	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Sem procuração		
Quirograf.	HSBC BANK BRASIL S.A.	26/10/2016	Marcelus A. Cardoso Filho	<i>Marcelus</i>
Quirograf.	MEP COM. E SERVICOS DE MAQUINAS EQUIP.	08/11/2016	Majoro Souza Soares	<i>Majoro</i>
Quirograf.	SLE FOMENTO MERCANTIL LTDA		GUSTAVO B. C. HERMANN	<i>Gustavo</i>

*Handwritten notes and signatures:*  
 LCP  
 cap  
 Sheron  
 [Signature]

**Assembleia Geral de Credores da Bendertec Soluções em Aço - EIRELI - Em Recuperação**

**Data: 10/03/2017 14:00 hrs**

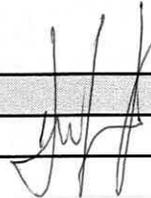
Classe	Nome	Procuração	Representante	Assinatura
G.Real	BANCO BRADESCO S.A.	04/11/2016	Liandra D. Wagner	[Handwritten Signature]
G.Real	BANCO CATERPILLAR S.A.	31/10/2016	DANIEL A.M. de Souza	[Handwritten Signature]
G.Real	BANCO DO BRASIL S.A.	07/11/2016	PERCIO PASSOS GONCALVES	[Handwritten Signature]
G.Real	BANCO SANTANDER S.A.	19/09/2016	SHERON DA SILVA	[Handwritten Signature]
G.Real	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	27/10/2016	André Luis R. Soares	[Handwritten Signature]
G.Real	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Sem procuração		
G.Real	HSBC BANK BRASIL S.A.	26/10/2016	Marcelus A. Landora Filho	[Handwritten Signature]

[Handwritten signatures and initials]

**Assembleia Geral de Credores da Bendertec Soluções em Aço - EIRELI - Em Recuperação**

**Data: 10/03/2017 14:00 hrs**

**Lista ouvinte**

Classe	Nome	Procuração	Representante	Assinatura
G.Real	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		DARCY MADALOSSO JUNIOR	

  
Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Darcy Madalosso Junior' and other illegible marks.



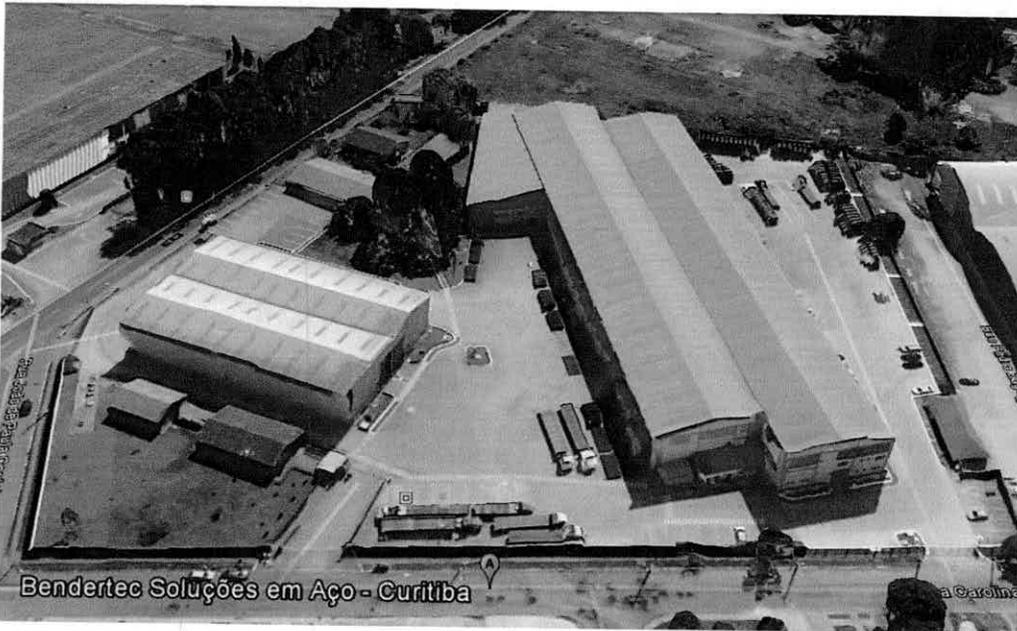
RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Assembleia Geral de Credores  
10/03/2017



**Bendertec**  
Um Pouquinho de Nossa História

*Handwritten signatures and initials:*  
J. L. A.  
13  
C.F.  
M. P.  
D. L.

## Unidade Bendertec Curitiba



Em Junho/17  
completaremos  
11 anos de  
contrato com a  
Votorantim  
Siderurgia

## Unidade Bendertec Pindamonhangaba



Constituída  
em 2014 para  
atender a uma  
demanda  
projetada que  
acabou não se  
concretizando.

*Handwritten signatures and initials:*  
83  
CF  
Huan  
AM  
JW

## Crise Financeira da Empresa



O fato de termos investimentos fortes ao longo dos anos 2013, 2014 e 2015, somados à recessão econômica nos gerou sérios desencaixes de fluxo de caixa.

Naquele momento não havia outra saída senão renegociar as dívidas. Para isso, a empresa entrou com o pedido de Recuperação Judicial.

Nosso Plano de Recuperação Judicial foi apresentado, solicitando basicamente, corte e alongamento das dívidas.

Contudo, novas notícias sobre o nosso setor acabaram de ser divulgadas.

## Fusão ArcelorMittal e Votorantim Siderurgia



23/02/2017 - 11H30 - ATUALIZADA ÀS 11H46 - POR AGÊNCIA REUTERS

# ArcelorMittal Brasil e Votorantim fecham acordo em operações de aços longos

Pelo acordo, a Votorantim Siderurgia passa a ser subsidiária e a deter participação minoritária no capital da ArcelorMittal Brasil

Compartilhar Assine já!

## Fusão ArcelorMittal e Votorantim Siderurgia



Essa notícia nos atinge em cheio, pois não sabemos se teremos continuidade em nossos contratos.

A ArcelorMittal tem uma forte política de terceirização, o que é ótimo para a Bendertec. Contudo, a mesma já possui uma rede de parceiros credenciados.

Com isso, pedimos aos credores a suspensão da presente Assembleia por 90 dias. Prazo que vemos necessário para fazer alterações em nosso P.R.J.

Pretendemos incluir no Plano de Recuperação Judicial a possibilidade da devolução quitativa de alguns equipamentos.

## Devolução Quitativa



A Bendertec solicita aos credores que tenham interesse em realizar a quitação da dívida através da devolução de equipamento(s), que entrem em contato com a empresa para que possamos incluir tal operação em nosso Plano de Recuperação Judicial.

Outros ajustes no Plano de Recuperação Judicial poderão se fazer necessários, dado as incertezas que a empresa tem neste momento.

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Assembleia Geral de Credores  
10/03/2017



*[Handwritten signatures and initials]*